



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 011/26

DATA: 27/03/2026

EMENTA: Institui o Programa “Unidos pelo Esporte” no município de Cornélio Procopio e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO,
Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, Prefeito Municipal,
SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Cornélio Procopio, o Programa “**Unidos pelo Esporte**”, com a finalidade de fomentar parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas, visando a manutenção, revitalização, melhoria e incentivo aos espaços e atividades esportivas do município.

Art. 2º - O Programa tem como objetivos:

- I – Promover a conservação e melhoria de espaços esportivos públicos, como quadras, campos, pistas de caminhada, praças e centros esportivos;
- II – Incentivar a prática esportiva e a qualidade de vida da população;
- III – Estimular a participação da iniciativa privada em ações de responsabilidade social;
- IV – Ampliar e fortalecer as políticas públicas de esporte no município.

Art. 3º - Poderão participar do Programa:

- I – Empresas privadas;
- II – Associações, organizações da sociedade civil e fundações;
- III – Pessoas físicas.

Art. 4º - Na execução das ações previstas no Programa, será dada prioridade aos espaços esportivos públicos com maior utilização pela população, especialmente aqueles destinados à prática de atividades físicas, lazer e convivência comunitária.

Parágrafo único – A definição dos espaços prioritários poderá considerar critérios como:

- I – Fluxo de usuários;
- II – Relevância social e comunitária;
- III – Condições estruturais e necessidade de intervenção;
- IV – Manifestação de demandas da população.

Art. 5º - As parcerias poderão contemplar:

- I – Execução de obras de manutenção, reforma ou melhoria de espaços esportivos;
- II – Doação de materiais esportivos e equipamentos;
- III – Realização de serviços, tais como pintura, limpeza, iluminação, sinalização e adequações estruturais;



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

IV – Apoio a projetos, eventos e atividades esportivas.

Art. 6º - As parcerias serão formalizadas por meio de:

I – Termo de cooperação;

II – Termo de doação;

III – Ou outro instrumento jurídico cabível, conforme a legislação vigente.

Art. 7º - Como contrapartida institucional, poderá ser autorizada:

I – A instalação de placa indicativa no local, contendo a identificação do parceiro;

II – Menção do apoio em materiais institucionais e canais oficiais do município.

Parágrafo único – A contrapartida prevista neste artigo não poderá caracterizar promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos.

Art. 8º - A coordenação do Programa poderá ser realizada pela Fundação de Esportes de Cornélio Procópio – FECOP, em conjunto com o Poder Executivo Municipal, podendo:

I – Indicar os espaços aptos à adesão ao Programa;

II – Acompanhar a execução das parcerias;

III – Fiscalizar e prestar contas das ações realizadas.

Art. 9º - As ações decorrentes desta Lei não implicarão em vínculo empregatício entre os parceiros e o município.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 11 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 27 de março de 2026.

YAGO HENRIQUE DE ASSIS PEREIRA
Vereador – PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 011/26

DATA: 27/03/2026

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa “**Unidos pelo Esporte**” no Município de Cornélio Procopio, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas esportivas por meio da união entre o Poder Público, a iniciativa privada e a comunidade.

A proposta busca incentivar a participação de empresas, instituições e cidadãos na melhoria e manutenção de espaços esportivos, promovendo mais qualidade de vida, inclusão social e oportunidades para a população.

O esporte desempenha papel fundamental na promoção da saúde, na inclusão social e no desenvolvimento humano, especialmente entre crianças e jovens. No entanto, a manutenção e ampliação da infraestrutura esportiva exigem esforços contínuos e recursos muitas vezes limitados.

Nesse sentido, o programa permitirá que empresas, instituições e cidadãos contribuam diretamente com melhorias em quadras, campos, pistas de caminhada, praças e demais espaços esportivos, mediante contrapartidas institucionais, sem gerar ônus ao Município.

Importante destacar que o projeto respeita integralmente a legislação vigente, não criando benefícios fiscais indevidos, mas incentivando a responsabilidade social e a cooperação entre os setores público e privado.

O nome “**Unidos pelo Esporte**” traduz o espírito da iniciativa: a construção coletiva de um município mais saudável, ativo e integrado por meio do esporte.

Dessa forma, trata-se de uma iniciativa que alia desenvolvimento social, eficiência administrativa e participação comunitária, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Cornélio Procopio, 27 de março de 2026.

YAGO HENRIQUE DE ASSIS PEREIRA
Vereador – PSD